



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 23 de outubro de 2024

Ano XVIII

nº 2899



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 2781, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Autoriza a cessão da servidora Andrea Leocádio Batista para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Monte Carmelo/MG.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005 e,

**CONSIDERANDO** que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 101/2023 firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Monte Carmelo/MG, mediante cessão de servidores municipais efetivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora pública ANDREA LEOCÁDIO BATISTA, matrícula nº 438262, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para desempenhar suas funções junto à Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carmelo/MG no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** As demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio nº 101/2023, observadas as alterações posteriores ou por aquele que vier a substituí-lo, firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 17 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 2782, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Autoriza a cessão da servidora pública Bruna Nogueira Miranda Barbosa para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Monte Carmelo/MG.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005 e,

**CONSIDERANDO** que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 101/2023 firmado entre o Município de

Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Monte Carmelo/MG, mediante cessão de servidores municipais efetivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora pública BRUNA NOGUEIRA MIRANDA BARBOSA, matrícula nº 439322, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para desempenhar as atribuições de ASSISTENTE SOCIAL no Serviço Social do Fórum da Comarca de Monte Carmelo/MG, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** As demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio nº 101/2023, observadas as alterações posteriores ou por aquele que vier a substituí-lo, firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 17 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 2783, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Autoriza a cessão da servidora pública Danielle Cristina Marciano para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Monte Carmelo/MG.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005 e,

**CONSIDERANDO** que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 101/2023 firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Monte Carmelo/MG, mediante cessão de servidores municipais efetivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora pública DANIELLE CRISTINA MARCIANO, matrícula nº 439388, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para desempenhar suas funções junto à Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Monte Carmelo/MG no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** As demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio nº 101/2023, observadas as alterações posteriores ou por aquele que vier a substituí-lo, firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 17 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 23 de outubro de 2024

Ano XVIII

nº 2899

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2784, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Autoriza a cessão do servidor público Ítalo Bruno dos Santos Leocádio para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Monte Carmelo/MG.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005 e,

**CONSIDERANDO** que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 101/2023 firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Monte Carmelo/MG, mediante cessão de servidores municipais efetivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor público ÍTALO BRUNO DOS SANTOS LEOCÁDIO, matrícula nº 439383, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para desempenhar suas funções junto à Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Monte Carmelo/MG, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** As demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio nº 101/2023, observadas as alterações posteriores ou por aquele que vier a substituí-lo, firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 17 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2785, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Autoriza a cessão da servidora pública Sandra Maria Mazer Castro para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Monte Carmelo/MG.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005 e,

**CONSIDERANDO** que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 101/2023 firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que tem

por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Monte Carmelo/MG, mediante cessão de servidores municipais efetivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora pública SANDRA MARIA MAZER CASTRO, matrícula nº 16101, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para desempenhar suas funções junto à Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Monte Carmelo/MG, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** As demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio nº 101/2023, observadas as alterações posteriores ou por aquele que vier a substituí-lo, firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 17 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2786, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Gilmar Alves de Oliveira.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o(a) servidor(a) GILMAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 441966, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, aposentado(a) por incapacidade permanente, conforme art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/10/2024.

Monte Carmelo/MG, 18 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2787, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Claudio Assis de Paula.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**      **Dia 23 de outubro de 2024**      **Ano XVIII**      **nº 2899**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**

**Art. 1º** Fica o(a) servidor(a) CLAUDIO ASSIS DE PAULA, matrícula 33693, ocupante do cargo de RONDANTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Urbanos e Rurais, aposentado(a) por idade, conforme art. 40 da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/10/2024.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Aparecida de Oliveira Silva.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 14826 ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de contribuição, conforme art. 40 da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/10/2024.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.188, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANA LUIZA COSTA SILVA, matrícula 442897, para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO – DAD-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 14.189, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Concede licença-prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA HONORATO ALVES FERNANDES, matrícula 21776, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 14.190, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DIEGO MARQUES PRUDENTE ALVES, matrícula 442896, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 23 de outubro de 2024

Ano XVIII

nº 2899



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.191, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO LUCIO SOARES, matrícula 35700, cargo de VISITADOR SANITÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.192, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Faz desligamento de servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar ROBSON CARLOS DAMASCENO, matrícula 440258, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, por motivo de seu falecimento ocorrido em 12/10/2024, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0592610155 2024 4 00051 196 0011947 18.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/10/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.193, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.



*"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, VICTORIA SOUZA SANTOS, matrícula 442770, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.194, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, ALLINE EDUARDA DOS SANTOS ROCHA, matrícula 441745, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor em 30/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.195, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Exonera servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar CARLA RODRIGUES MOREIRA MONTES, matrícula 442814, ocupante do cargo de DIRETOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 23 de outubro de 2024

Ano XVIII

nº 2899

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 18/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de outubro de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 69/2024 – Processo nº 92/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de novembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 69/2024 – Processo nº 92/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Estrutura e Serviços de Iluminação de Natal no Espaço Cultural de Monte Carmelo/MG, para o período natalino de 2024. Atendendo uma Solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 22/10/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 22 de outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Dispensa nº 09/2023, Processo nº 131/2023. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Grifon Digital Serviços Ltda, CNPJ: 26.579.777/0003-08. **Objeto:** Refere-se à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento Diário de Recortes Eletrônicos de Publicações Oficiais para Atendimento à Procuradoria Geral do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 191/2023 de 16/10/2024 até 15/10/2025. Data: 07/10/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 21 de outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Pregão nº 77/2023, Processo nº 124/2023. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda, CNPJ: 08.953.316/0001-00. **Objeto:** Refere-se à para contratação de serviços técnicos de atualização da base cadastral e cartográfica rural, mediante a execução de serviços de aerolevanteamento com a implantação de sistema SIG (Sistemas de Informações Geográficas), módulos de sistemas móveis de pesquisa de campo, execução de serviços de pesquisa de campo, com a finalidade de implantar um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM RURAL), conforme a orientação da Portaria nº 3.242/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme

especificações constantes do Termo de Referência. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 201/2023 de 01/11/2024 até 30/10/2025. Data: 14/10/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 21 de outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.** Concorrência nº 01/2022, Contrato nº 151/2022, no Extrato de Termo Aditivo. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 06/09/2024. **Onde se lê:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual do Contrato nº 151/2022 de 26/08/2024 a 31/12/2024. **Lê se:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual do Contrato nº 151/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 26/08/2024. Monte Carmelo, 22 de outubro de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. T.P 01/2019. 11º T.A ao Contrato: 140/2019. CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato 140/2019 de 22/11/2024 a 30/05/2025. Data do aditivo: 21/10/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 21 de outubro de 2024.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITÓRIA DE MELO  
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)